

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.520, DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a remanejar emendas de relator à lei orçamentária de 2021 para financiar ações de educação superior e ciência e tecnologia e inovação.

Autor: Deputado NILTO TATTO

Relatora: Deputada LUISA CANZIANI

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Nilto Tatto, visa autorizar o Poder Executivo a remanejar emendas de relator à lei orçamentária de 2021 para financiar ações de educação superior e ciência e tecnologia e inovação.

A matéria foi distribuída às Comissões de Educação; Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania. A tramitação é em regime de Prioridade.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.



II - VOTO DA RELATORA

A proposição em tela parte de uma preocupação meritória.

Cabe-nos analisar o mérito educacional. Aspectos referentes à adequação orçamentária serão oportunamente discutidos pela comissão competente. Observamos que a proposição é principiológica, estabelece uma diretriz, ao prever a possibilidade de remanejamento para dotações orçamentárias - não determina a abertura de créditos orçamentários.

Mas, vejamos o mérito educacional.

Aponta o nobre autor, que “houve redução orçamentária expressiva dos recursos de custeio e investimento do Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e Instituições Federais de Ensino Superior – IFES”. Considera, ainda que as emendas de relator “não têm critérios pré-definidos de alocação”, o que geraria um risco, a seu juízo, de alocação “excessivamente discricionária”.

A gravidade da situação suscitou a realização de audiência pública pela Comissão de Educação, em 18 de outubro, que buscou caminhos para a recomposição do orçamento da Ciência, Tecnologia e Educação. Acreditamos ser essa a linha de atuação mais produtiva.

A proposição contribui com esse esforço.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de lei nº 2.520, de 2021.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 2021.

Deputada LUISA CANZIANI

Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luisa Canziani
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216596639400>

